



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Secretaria Geral da Presidência

PORTARIA PRESI 29/2024

Regulamenta o auxílio temporário prestado pelo Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho ao Comitê Gestor Interinstitucional do eproc.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO:

a) o Acordo de Cooperação Técnica TRF4 N° 416/2023, formalizado com o TRF4, que autoriza a cessão do direito de uso do eproc — sistema de processo judicial eletrônico;

b) a Portaria PRESI 66/2023, que designou os representantes do Tribunal Regional Federal da 6ª Região no Comitê Gestor Interinstitucional, previsto no Acordo de Cooperação Técnica TRF4 N° 416/2023;

c) a Portaria PRESI 127/2023, que designou o Juiz Federal Substituto Pedro Henrique Lima Carvalho para prestar auxílio ao Comitê Gestor Interinstitucional do eproc;

d) a implantação do eproc em todas as unidades de 1º e 2º graus da Justiça Federal da 6ª Região, finalizada em 13/12/2023, com a substituição do sistema PJe para os novos processos;

e) a elevada demanda referente a dúvidas e inconsistências do novo sistema, que demandam pronta atuação das equipes de tecnologia da informação (TI), sistemas processuais (ASPJU) e ciência de dados (NUCID) do TRF6;

f) a necessidade da presença de um magistrado com expertise nas áreas de TI e sistemas processuais para auxiliar as equipes do TRF6 na solução das dúvidas e inconsistências do eproc, bem como na definição dos procedimentos e no acompanhamento da migração dos processos do PJe para o eproc;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar que o auxílio temporário disposto na Portaria PRESI 127/2023 seja feito de forma presencial na sede deste tribunal, sem prejuízo do comparecimento do magistrado na sede de sua subseção de lotação sempre que preciso e para a realização das audiências por ele presididas.

Art. 2º Salvo previsão em sentido contrário por meio de ato específico, a presente autorização não implica pagamento de diárias, passagens, ajuda de custo ou qualquer ônus financeiro para o erário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produz efeitos até o término do procedimento de migração dos processos do PJe para o eproc.

Desembargadora Federal **MÔNICA SIFUENTES**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Mônica Sifuentes, Presidente do TRF - 6ª Região**, em 19/01/2024, às 17:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0611597** e o código CRC **9495807D**.